

Orientações para inscrição no Auxílio Emergencial

***Inscrições do dia 14 ao dia 18
de setembro de 2020.***

Acesse: sisae.ifce.edu.br

INFORMAÇÕES IMPORTANTES



Os documentos devem ser escaneados ou fotografados e anexados no pedido realizado por meio do Sisae. Caso o estudante não tenha como imprimir os anexos, pode preencher a declaração de próprio punho com letra legível, assiná-la e, em seguida, fotografar ou digitalizar.



Todos as pessoas maiores de 18 anos, que residem junto com o estudante, incluindo o próprio estudante (se for maior de idade), devem fornecer comprovação de renda ou de ausência de renda. Veja a seguir quais documentos podem ser fornecidos. É obrigatório. A ausência dos comprovantes de renda de qualquer um dos familiares maiores de 18 anos pode acarretar o indeferimento do pedido do auxílio-emergencial.

Todos os modelos de declarações estão disponíveis no site do IFCE:
https://ifce.edu.br/umirim/campus_umirim/assistencia-estudantil

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA - PARTE 1

1. Comprovante Residencial

01 comprovante de residência (pode ser 01 conta de água ou 01 conta de luz emitida nos meses de setembro, agosto ou julho).

Comprovante não precisa ser no nome do discente, mas se for no nome de pessoa que não esteja no grupo familiar você pode explicar nas informações adicionais quem é essa pessoa.

2. Bolsa Família

01 extrato de recebimento do Programa Bolsa Família (pode ser do mês de setembro, agosto ou julho), no qual conste o nome do beneficiário.

NÃO TENHO O EXTRATO
Estudante deve preencher e assinar o Anexo V - Declaração de beneficiário do Bolsa Família

3. Dados bancários

Foto do cartão da conta bancária ou extrato de conta bancária no nome do estudante (quando houver).

4. Para Estudante menor de idade

No caso de alunos menores de idade, o responsável legal deve preencher e assinar o **ANEXO I - Declaração de Responsabilidade das Informações Prestadas Pelo Discente Menor de Idade**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA - PARTE 2

5. Familiar maior de 18 anos que NÃO POSSUI RENDA

Familiar maior de 18 anos que não tem renda deve preencher e assinar **ANEXO III** *Declaração que não possui renda*

6. Familiar maior de 18 anos que POSSUI RENDA

Para maiores de 18 anos, que têm trabalho formal (carteira assinada ou servidor público)

- Contracheque atualizado dos meses de junho, julho ou agosto; ou
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas da Qualificação Civil, página do último Contrato de Trabalho e da última Alteração Salarial); ou
- Extratos bancários, dos últimos três meses (setembro, agosto ou julho), nos quais constem o pagamento do salário; ou
- se não tiver os documentos acima, preencher e assinar o **ANEXO II – Declaração de Renda**

Para maiores de 18 anos, que sejam empresários e/ou comerciantes com empresa legalizada:

- Cópia da Declaração de Imposto de Renda 2020;

Para maiores de 18 anos, que tenham estágio remunerado:

- Cópia do contrato de estágio ou contracheque atualizado (setembro, agosto ou julho).

Para maiores de 18 anos, que sejam bolsistas de qualquer natureza:

- Declaração constando o valor da bolsa ou cópia do extrato bancário constando o valor da bolsa;

Para maiores de 18 anos, que exerçam atividades remuneradas sem comprovação (autônomo, trabalhador avulso, profissional liberal):

- Declaração de renda informal preenchida e assinada (modelo ANEXO II); ou
- Declaração de IRPF acompanhada de Recibo de entrega à receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, se houver.

Para maiores de 18 anos, que vivam da agricultura, pecuária ou da pesca:

- Declaração de renda informal preenchida e assinada (modelo ANEXO II); ou
- Notas fiscais de vendas, quando houver; ou
- Declaração de rendimentos dos últimos três meses, emitidos por cooperativas, associações e similares.

Para maiores de 18 anos, que sejam aposentados, pensionistas ou beneficiários do BPC

- Cópia do extrato de pagamento, constando o valor integral depositado pelo INSS ou órgão equivalente; ou
- Extratos bancários, dos últimos três meses (setembro, agosto ou julho), nos quais constem o pagamento do benefício; ou
- Extrato bancário que conste o depósito do benefício atualizado setembro, agosto ou julho); ou
- Cópia do extrato de pagamento (de setembro, agosto ou julho), constando o valor integral depositado pelo órgão ou Recibo/Extrato, no caso de pensão alimentícia;

Não tem os comprovantes de aposentado, pensionista ou beneficiário do BPC? Familiar do estudante deve preencher e assinar o Anexo VI – DECLARAÇÃO DE RENDA PARA APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIOS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

Créditos:

Os cards aqui apresentados utilizaram informações da cartilha sobre o auxílio emergencial, produzida pelo Serviço Social e equipe de comunicação social do campus Tabuleiro do Norte.

Confira:

https://ifce.edu.br/tabuleirodonorte/campus_tabuleiro/coordenacao-de-assistencia-estudantil/auxilios-estudantis/2020/auxilio-emergencial-2020.2